DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

HABILITAÇÃO APÓS A FASE DE LANCES

DATA DA LEITURA:	23/09/2024	ORGÃO:	Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE
CODIGO	ID 3034 - UASG 930404	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	n° PBS-PRC-2024/02946	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 536/2024
ABERTURA	25/09/2024	OBJETO:	MATERIAL HOSPITALAR (CORRELATOS)
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.gov.br/compras
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
13.12.1. a)	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
13.12.1. a)	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
13.12.1. a)	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.12.4. c)	AFE CORRELATO LABORATORIO	X	X		
13.12.2. a)	CNPJ. Cod: 6	X			TR 3.1.	LOCAIS DE ENTREGA NA PARAÍBA	X			
13.12.2. e)	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
13.12.2. b)	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
13.12.2. b)	CERT. FEDERAL	X			7.1.2. / 7.1.3. / 7.1.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO, QUANTIDADE DA EMBALAGEM E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR			
13.12.2. c)	CERT. ESTADUAL	X			11.2.2.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.3.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR			
13.12.2. d)	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO DE MEDICAMENTO				
	CERTIDÃO IPTU				7.7. a)	REGISTRO MATERIAL	X	X		
X	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )				
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			7.7. b)	RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )	SE FOR O CASO			
13.12.2. f)	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			7.7. c)	PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
13.12.3. b) 2022/2023	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
13.12.3. b)	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO				
13.12.3. a) 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 3.3	VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A:	24 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X	
	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
13.12.4. b)	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			7.8.	FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO	X	X		
	AFE COMUM - ANVISA				11.2.8.2. (PÁG 10)	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA			
	AFE COMUM - DOU				11.2.9.	Informar a alíquota de ICMS, se houver.	X			
	AFE ESPECIAL - ANVISA				11.2.13.2.	APRESENTAR PLANILHA ANEXA COM O VALOR ICMS E SEM ICMS	ANEXO III			
	AFE ESPECIAL - DOU					NÃO ACEITA PROTOCOLO				
13.12.4. c)	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE			X	
13.12.4. c)	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
13.12.4. b)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.3. A Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso. 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA. 6.10. Quando do cadastro das propostas, as descrições dos materiais/serviços ofertados, deverão ser detalhadas no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. A licitante deverá descrever detalhadamente o material/serviço que está sendo oferecido, vedado a utilização de apenas expressões tais como: "Conforme o Edital", "Concordamos com o Edital", entre outras, sob pena de desclassificação. 7.1. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 7.1.1. Valor UNITÁRIO com apenas 02 (duas) casas decimais. 7.1.2. Marca. 7.1.3. Fabricante. 7.1.4. Em modelo/versão, preencher nos casos de medicamentos com a quantidade da embalagem de fornecimento.					
13.12.3. b.4.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	CONSELHO DE FARMÁCIA				MODO DE DISPUTA Aberto e Fechado; 10.6. o intervalo mínimo será de R$ 0,01 (um centavo). 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances. 10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 1.2 O julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do VALOR POR ITEM;					
	CERTIDÃO FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	DOC. FARMACÊUTICO				6.1. O licitante melhor classificado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema do Compras Governamentais, a PROPOSTA adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, Após a aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital. 10.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. 11.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal. 11.2.4. Apor prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência, se houver. 13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.				
13.12.4. a)	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
13.12.4. a)	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
13.12.2. CONSULTA	CERTIDÃO DO CGU				12.2. / 20.1.	DECLARAÇÃO UNIFICADA	ANEXO II	X		
13.1.1. CONSULTA	CONSOLIDADA TCU				X	DADOS DA EMPRESA	X	X		
13.1.3. / 13.1.4.CONSULTA	CGE PB									
13.12.4. c)	AFE TRANSPORTE + DECLARAÇÃO	X								
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				12.3. Serão desclassificadas as propostas: a) que, após encerramento da etapa de lances, apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentarem preço manifestamente inexequível, podendo o(a) Agente de Contratação, antes da desclassificação da proposta do licitante que apresentou a proposta ou o lance mais vantajoso, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao referido licitante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital; b) que não atendam às exigências do ato convocatório, inclusive, quanto às regras constantes no Termo de Referência, especificações exigidas para os serviços e materiais, ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente; c) que contiverem preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. 12.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.					
	BOMBEIROS				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA				4.4.1. Nos processos licitatórios destinados à aquisição de itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso I da referida Lei Complementar;					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X			TELEFONE: (83) 3229-9576 e (83) 3229-9585; E-MAIL licita04@pbsaude.pb.gov.br					
ENVELOPE HAB.	Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE	X			RECEB. NOME:_____ EM:_____					